



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/008/2019

Partes: Município de Congonhas X PARS – Produtos de Processamento de Dados - LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 15/01/2020 e término em 15/01/2021, e o reajuste de valor no percentual de 3,27%). Valor: R\$ 106.368,10. Data: 15/01/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº FUMCULT/: 003/2020

Partes: FUMCULT x Luz Comunicação Eireli - ME. Vigência: de 12/02/2020 à 11/02/2021. Valor total: R\$59.001,00 (cinquenta e nove mil e um reais). Dotação:13.392.00488.002. Sérgio Rodrigo Reis. Diretor-Presidente da FUMCULT.13/02/2020

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/004/2020 – PRC 11/2020

Contratação de empresa para prestação de serviços de outsource de impressão/fotocópia para atender a diversas Secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. O Pregoeiro do município de Congonhas, Portaria nº PMC/0110/2019, por solicitação da Diretoria de Tecnologia da Informação, altera o edital do Pregão Presencial supracitado, a saber: 1) No Subitem 15.1. TIPO I, do edital, onde se lê “Velocidade mínima Impressão PB: 35ppm carta /A4 ou superior” e “Capacidade Papel Padrão mínimo Bandeja de 300 folhas”; Leia-se: “Velocidade mínima Impressão PB: 30ppm carta /A4 ou superior e “Capacidade Papel Padrão mínimo Bandejas de 300 folhas”; 2) No Subitem 15.1 TIPO II, do edital, onde se lê: “Velocidade mínima Cópia/Impressão PB: 40 ppm carta /A4” e “Tipos de Mídia: Papel, Transparência, etiqueta, cartões e envelopes”; Leia-se: “Velocidade mínima Cópia/Impressão PB: 30 ppm carta /A4” e “Tipos de Mídia: Papel, etiqueta, cartões e envelopes”; 3) No Subitem item 15.1 TIPO III do edital, onde se lê: “Resolução de Cópia/Impressão mínima 1200 x 600 dpi”, Leia-se: “Resolução de Impressão mínima 1200 x 600 dpi” e “Resolução de Cópia mínima 600 x 600 dpi”; 4) No subitem 15.1 TIPO IV, do edital: onde se lê: “Velocidade mínima de Cópia/Impressão color: 36 ppm carta /A4 /A3” e “Resolução de Cópia/Impressão mínima 1200 x 600 dpi”, Leia-se: “Velocidade mínima de Cópia/Impressão color: 36 ppm carta /A4” “Resolução de Impressão mínima 1200 x 600 dpi” “Resolução de Cópia mínima 600 x 600 dpi”; 5) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 14/02/2020. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/003/2020

Partes: Município de Congonhas X DML Distribuidora - LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplemento nutricional destinados aos pacientes do Sistema único de Saúde do Município de Congonhas que necessitam dos mesmos para sua alimentação em decorrência de doença congênita ou seqüela de alguma enfermidade. Valor: R\$50.033,60. Data: 09/01/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/004/2020

Partes: Município de Congonhas X Minas Sul Produtos Hospitalares - EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplemento nutricional destinados aos pacientes do Sistema único de Saúde do Município de Congonhas que necessitam dos mesmos para sua alimentação em decorrência de doença congênita ou seqüela de alguma enfermidade. Valor: R\$23.975,00. Data: 09/01/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/137/2019

Partes: Município de Congonhas X Gráfica Abreu LTDA-EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos de diagramação, confecção e impressão de formulários, folders e impresso em geral, para Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$147.762,22. Data: 17/12/2019.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/138/2019

Partes: Município de Congonhas X Info Direct Comercial LTDA-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos de diagramação, confecção e impressão de formulários, folders e impresso em geral, para Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$214.270,11. Data: 17/12/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/139/2019

Partes: Município de Congonhas X Speedgraf Gráfica e Editora EIRELI-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos de diagramação, confecção e impressão de formulários, folders e impresso em geral, para Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$2.565,50. Data: 17/12/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/044/2020

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação para prestação de serviços de consultas, exames e pequenas cirurgias, com finalidade de complementar/suplementar a prestação dos serviços de saúde do Município de Congonhas. Congonhas, 14 de fevereiro de 2020. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2019

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Centro de Apoio ao Menor de Congonhas- CEAMEC (CNPJ 02.476.328/0001-04). Objeto: Informação da dotação orçamentária pela qual correrão, no exercício de 2020, as despesas referentes ao Termo de Colaboração 001/2019. Vigência: A partir da data de assinatura em 02/01/2020. Dotação orçamentária: Ficha: 248. Órgão: 13. Unidade: 05. Função: 08. Subfunção: 243. Programa: 0018. Atividade: 0.065 – Parcerias com Entidades – Crianças e Adolescentes – RP: 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 00. Congonhas, 14 de fevereiro de 2020. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) Prefeito de Congonhas e Ronaldo Rodrigues de Assunção (CPF 448.278.736-15) - Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO 001/2020

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU (CNPJ 11.938.399/0001-72). Objeto: Cessão da empregada pública lotada na base descentralizada de Congonhas-MG, Senhora Janaína Mara Rezende, enfermeira, matrícula funcional nº 000582, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas-MG, sem ônus para a CESSIONÁRIA. Vigência: De: 07/02/2020 até 31/03/2021. Valor: Conforme Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO – 2.1 Caberá ao CEDENTE o pagamento de todas as despesas relacionadas ao salário, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito da empregada pública cedida. Congonhas, 13 de fevereiro de 2020. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) Prefeito de Congonhas e Luiz Fernando Catizane - Secretário Municipal de Saúde e Janaína Mara Rezende - Enfermeira

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/4, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia comissões para conferência dos saldos contábeis e emissão de certidões.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,



RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para comporem as seguintes comissões que serão responsáveis pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2019:

I- a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e pela emissão da respectiva certidão será composta por Lucimara Aparecida Junqueira – Diretora de Planejamento e Orçamento, Osmar José de Vasconcelos – Diretor de Tributação e Fiscalização Fazendária e Márcia Aparecida Silva - Assessor II;

II- a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado e pela emissão da respectiva certidão será composta por Alexandre Fátima da Silva – Coordenador de Almoxarifado da Saúde, Robson Marcos Gonçalves – Coordenador do Almoxarifado da Educação, João Celso Barbosa - Coordenador de Almoxarifado Geral, Ana Maria Diniz Matos - Agente Administrativo e Graziane Jacinto Oliveira – Coordenadora de Prestação de Contas;

III- a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e pela emissão da respectiva certidão será composta por Ana Maria Diniz Matos - Agente Administrativo, Helen Nascimento Santana – Assessor III e Cláudia Policarpo Rodrigues – Assessor IV.

IV- a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante e pela emissão da respectiva certidão será composta por Ana Maria Diniz Matos - Agente Administrativo, Graziane Jacinto Oliveira – Coordenadora de Prestação de Contas; Lucimara Aparecida Junqueira – Diretora de Planejamento e Orçamento.

V- a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos e pela emissão da respectiva certidão será composta por Ana Maria Diniz Matos - Agente Administrativo, Graziane Jacinto Oliveira – Coordenadora de Prestação de Contas e Samantha Cordeiro Silva – Coordenadora de Processos, Licitações e Contratos.

Art. 2º Os trabalhos das comissões iniciar-se-ão na data de publicação desta Portaria e encerrar-se-ão no dia 20 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/72, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria nº PMC/48, de 3 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nas fls. 5/7 do Processo Administrativo nº 14974/2019,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº PMC/48, de 3 de fevereiro de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Exonerar, a pedido, Cristiane Barros Cardoso do cargo em comissão de Assessor II, a partir de 17 de dezembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 14974/2019” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Processo Administrativo nº. 9374/2016
Responsável Tributário: GPA CONSTRUÇÃO PESADA E MINERAÇÃO LTDA
– CNPJ: 41.679.762/0003-05

RELATÓRIO

Trata-se de análise de pedido de reconsideração, tendo em vista a decisão de Segunda Instância que negou provimento ao Recurso de Ofício que acatou a defesa apresentada pela empresa GPA CONSTRUÇÃO PESADA E MINERAÇÃO LTDA, referente à Notificação Fiscal nº 17/2016 – cujo objeto foram os serviços prestados pela empresa MARCO ANTÔNIO LÍRIO ME.

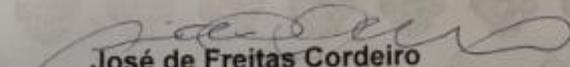
Nas razões do pedido de reconsideração, foi reiterada, em síntese, a tese de defesa.

É o relato.

Conheço do pedido de reconsideração, recebido em seu efeito suspensivo, eis que vislumbro o preenchimento dos pressupostos de sua admissibilidade, no mérito **confirmando** em todos os seus termos a **DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA** que negou provimento ao recurso voluntário.

Dê-se ciência ao sujeito passivo para quitação do débito tributário no prazo de 30(trinta) dias nos termos do art. 211 da lei Municipal nº 1.773/90.

Congonhas, 14 de outubro de 2019.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito do Município de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Processo Administrativo nº. 10859/2016
Responsável Tributário: GPA CONSTRUÇÃO PESADA E MINERAÇÃO
CNPJ: 41.679.762/0003-05.

RELATÓRIO

Cuida-se de análise de recurso voluntário ajuizado contra a r. decisão emitida em primeira instância administrativa - fl.106/111, a qual indeferiu a DEFESA/IMPUGNAÇÃO da recorrente.

Em razões de recurso, aduz, em síntese, a recorrente que não concorda que lhe seja imputada a responsabilidade exclusiva tributária; que houve cerceamento de defesa; que se trata de locação pura e simples.

É o relato.

Conheço do recurso, recebido em seu efeito suspensivo, eis que vislumbramos o preenchimento dos pressupostos de sua admissibilidade.

FUNDAMENTOS

Pois bem, a fiscalização municipal enviou a notificação fiscal nº 0610/2016 em decorrência do não recolhimento do ISS referentes a serviços prestados pela empresa JOÃO BATISTA DE ASSIS PENA ME.

Conforme muito bem constou na decisão de primeira instância, a legislação pertinente, qual seja Lei Municipal nº. 2.445/2003 dispôs claramente sobre a responsabilidade pelos créditos tributários conforme previsto nos artigos 8º e 11 da citada lei. Nesse sentido é legítima a cobrança do ISS que não foi retido na nota pela tomadora/recorrente.

Não há que se falar em cerceamento de defesa tendo em vista que o fisco municipal não buscou acionar a empresa contratada pela tomadora para pagamento do ISS, pois a autuação fiscal sobre a recorrente é legítima e encontra-se devidamente prevista e amparada pela lei.

A fiscalização municipal amparou todo o procedimento em comprovações inarredáveis, qual seja, contrato e notas

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

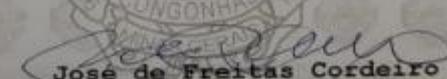
fiscais emitidas, não sendo constatado também que a análise concretizada pela fiscalização fundou-se em documentos estranhos à atividade fiscal e de prestação de serviço, havendo motivos suficientes para se concluir que o caso tratou mesmo de prestação de serviços, além do mais nota-se que a fiscalização municipal solicitou documentos pertinentes à recorrente.

Com essas razões, **nego provimento** ao recurso voluntário apresentado pela recorrente, confirmando assim integralmente a decisão de primeira instância.

Da Decisão caberá Pedido de Reconsideração, com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência.

A não interposição do Pedido de Reconsideração ou o não pagamento do débito em até 30 (trinta) dias a contar da ciência dessa intimação, acarretará a inclusão em dívida ativa e procedimento de execução fiscal.

Congonhas, 14 de outubro de 2019.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito do Município de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
 Mês Mensais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Funcional

Exercício de 2020

Município: Congonhas		Mês Mensais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Funcional												Total
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.1.00.1.151.00.00	Recicla de Remuneração de De	335.823,55	337.967,28	437.554,89	454.802,71	504.100,52	496.010,45	636.807,50	703.170,67	521.492,00	884.424,37	1.074.559,01	962.500,95	7.460.000,00
1.3.2.1.00.1.152.00.00	Remuneração de Despesas fixas	307,15	290,59	2.042,58	2.141,96	4.261,96	3.821,19	4.000,42	2.731,14	1.993,28	2.599,59	1.514,37	1.280,10	40.000,00
1.3.2.1.00.1.154.00.00	Recicla de Remuneração de De	3.863,37	2.645,35	2.046,78	3.023,24	87.466,25	2.183,56	3.000,88	2.611,54	1.244,04	1.588,56	1.091,50	1.25,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.155.00.00	Recicla de Remuneração de De	16.193,22	6.708,96	8.739,58	11.290,69	10.830,02	9.481,26	10.610,16	10.802,40	5.102,65	7.562,43	5.717,05	11.580,01	113.650,00
1.3.2.1.00.1.156.00.00	Recicla de Remuneração de De	199,12	172,47	179,04	188,22	128,60	181,95	213,35	183,95	170,76	229,44	180,24	172,96	2.279,10
1.3.2.1.00.1.157.00.00	Recicla de Remuneração de Ou	307.750,59	307.750,59	307.750,59	307.750,59	307.750,59	307.750,59	307.750,59	307.750,59	307.750,59	307.750,59	307.750,59	307.750,59	3.652.007,10
1.3.2.1.00.1.158.00.00	Recicla de Remuneração de Ou	9.398,61	9.219,95	9.048,45	8.974,95	8.695,15	8.113,63	8.113,63	8.113,63	8.113,63	8.113,63	8.113,63	8.113,63	96.977,50
1.3.2.1.00.1.120.00.00	Recicla de Remuneração de De	244.339,80	194.602,02	209.690,95	200.584,30	228.910,29	258.298,31	298.782,30	263.152,63	222.691,15	276.320,18	248.166,65	202.276,61	2.948.015,00
1.3.2.1.00.1.113.00.00	Recicla de Remuneração de De	1.254,94	1.014,57	1.020,81	976,39	954,85	4.958,82	4.927,10	4.928,45	3.703,51	4.826,04	4.327,19	4.628,51	53.000,00
1.3.2.1.00.1.115.00.00	Recicla de Remuneração de De	2.559,89	1.419,26	1.020,81	976,39	954,85	4.958,82	4.927,10	4.928,45	3.703,51	4.826,04	4.327,19	4.628,51	53.000,00
1.3.2.1.00.1.117.00.00	Recicla de Remuneração de De	967,62	512,57	480,85	314,67	12,25	3,54	9,67	812,94	630,88	754,64	736,91	691,94	50.000,00
1.3.2.1.00.1.118.00.00	Recicla de Remuneração de De	3.424,62	2.873,66	2.863,62	86.022,75	966,72	480,05	591,94	4.838,45	207,64	355,11	312,84	271,14	5.500,00
1.3.2.1.00.1.119.00.00	Recicla de Remuneração de De	491,30	506,11	446,05	394,44	319,87	290,05	3.238,19	2.133,60	1.903,08	2.404,90	2.154,46	2.302,15	117.700,00
1.3.2.1.00.1.123.00.00	Recicla de Remuneração de De	484,06	670,66	394,44	624,74	468,53	434,39	497,66	442,40	380,52	515,62	452,77	537,02	5.500,00
1.3.2.1.00.1.125.00.00	Recicla de Remuneração de De	693,12	553,10	542,30	444,52	455,59	424,06	478,11	388,89	396,27	371,96	387,95	324,14	5.500,00
1.3.2.1.00.1.126.00.00	Recicla de Remuneração de De	773,40	591,65	612,81	720,45	450,45	392,97	329,59	323,59	287,26	289,27	252,15	254,01	5.500,00
1.3.2.1.00.1.127.00.00	Recicla de Remuneração de De	527,41	442,34	463,28	464,59	471,14	443,65	404,43	387,90	339,29	444,79	413,59	380,78	5.500,00
1.3.2.1.00.1.128.00.00	Recicla de Remuneração de De	1.383,49	1.023,28	1.151,04	997,74	834,45	0,00	501,24	450,20	395,23	464,59	370,35	320,87	5.500,00
1.3.2.1.00.1.130.00.00	Recicla de Remuneração de De	565,05	489,85	444,67	468,41	475,47	446,85	505,96	457,22	395,43	464,59	321,95	317,07	5.500,00
1.3.2.1.00.1.131.00.00	Recicla de Remuneração de De	2.236,28	2.220,94	2.433,35	2.510,31	2.398,96	2.109,26	2.803,67	2.271,16	2.000,52	2.710,56	1.691,55	2.261,01	26.790,00
1.3.2.1.00.1.132.00.00	Recicla de Remuneração de De	549,17	422,99	475,53	438,09	429,50	407,38	453,14	469,14	401,01	467,84	421,57	400,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.135.00.00	Recicla de Remuneração de De	2.683,32	2.681,22	2.632,63	2.642,14	3.222,05	1.528,56	1.528,56	1.528,56	1.528,56	1.528,56	1.528,56	1.528,56	21.400,00
1.3.2.1.00.1.137.00.00	Recicla de Remuneração de De	4.530,94	4.594,91	4.514,51	4.497,30	4.491,24	4.509,50	4.527,83	4.546,23	4.426,45	4.342,27	4.297,22	4.297,22	53.500,00
1.3.2.1.00.1.138.00.00	Recicla de Remuneração de De	1.986,75	1.393,17	1.202,40	1.217,61	1.208,58	1.202,98	1.203,00	1.203,00	1.108,15	1.341,14	1.293,32	1.168,23	15.000,00
1.3.2.1.00.1.140.00.00	Recicla de Remuneração de De	505,49	380,24	441,48	400,09	400,99	400,61	427,12	446,71	389,64	431,03	387,93	384,47	5.000,00
1.3.2.1.00.1.141.00.00	Recicla de Remuneração de De	1.241,64	828,40	828,40	828,40	869,80	861,51	861,51	861,51	761,92	874,49	786,28	802,44	5.000,00
1.3.2.1.00.1.142.00.00	Recicla de Remuneração de De	311,63	247,23	272,30	247,19	247,19	247,19	247,19	247,19	247,19	247,19	247,19	247,19	5.000,00
1.3.2.1.00.1.146.00.00	Recicla de Remuneração de De	180,86	145,40	222,42	376,66	510,63	510,63	510,63	510,63	510,63	510,63	510,63	510,63	5.000,00
1.3.2.1.00.1.148.00.00	Recicla de Remuneração de De	499,75	345,99	383,16	403,26	501,54	490,89	517,49	517,49	552,80	552,80	552,80	552,80	5.000,00
1.3.2.1.00.1.149.00.00	Recicla de Remuneração de De	552,47	384,03	407,30	446,74	202,81	218,47	218,47	218,47	459,94	344,44	344,44	344,44	5.000,00
1.3.2.1.00.1.150.00.00	Recicla de Remuneração de De	496,56	429,88	417,72	446,74	464,74	464,74	464,74	464,74	464,74	464,74	464,74	464,74	5.000,00
1.3.2.1.00.1.151.00.00	Recicla de Remuneração de De	626,04	429,09	534,44	446,74	430,72	415,17	415,17	415,17	415,17	415,17	415,17	415,17	5.000,00
1.3.2.1.00.1.152.00.00	Recicla de Remuneração de De	418,85	228,09	219,25	238,68	430,72	415,17	415,17	415,17	415,17	415,17	415,17	415,17	5.000,00
1.3.2.1.00.1.153.00.00	Recicla de Remuneração de De	540,92	417,99	417,99	417,99	417,99	417,99	417,99	417,99	417,99	417,99	417,99	417,99	5.000,00
1.3.2.1.00.1.154.00.00	Recicla de Remuneração de De	572,82	424,41	451,85	392,56	392,56	392,56	392,56	392,56	392,56	392,56	392,56	392,56	5.000,00
1.3.2.1.00.1.155.00.00	Recicla de Remuneração de De	478,16	244,67	492,30	392,56	392,56	392,56	392,56	392,56	392,56	392,56	392,56	392,56	5.000,00
1.3.2.1.00.1.156.00.00	Recicla de Remuneração de De	1.422,65	1.201,51	1.254,04	1.332,64	1.399,43	1.399,43	1.399,43	1.399,43	1.399,43	1.399,43	1.399,43	1.399,43	5.000,00
1.3.2.1.00.1.156.02.00	Recicla de Remuneração de De	853,10	782,43	792,15	829,88	866,23	866,23	866,23	866,23	866,23	866,23	866,23	866,23	5.000,00
1.3.2.1.00.1.159.00.00	Recicla de Remuneração de De	549,65	521,09	501,89	509,48	509,48	509,48	509,48	509,48	509,48	509,48	509,48	509,48	5.000,00
1.3.2.1.00.1.160.00.00	Recicla de Remuneração de De	541,17	417,12	417,12	429,53	429,53	429,53	429,53	429,53	429,53	429,53	429,53	429,53	5.000,00
1.3.2.1.00.1.161.00.00	Recicla de Remuneração de De	505,75	389,79	441,80	401,41	401,18	403,37	406,59	406,59	406,59	406,59	406,59	406,59	5.000,00
1.3.2.1.00.1.162.00.00	Recicla de Remuneração de De	646,31	481,13	556,41	461,36	443,88	448,43	448,43	448,43	448,43	448,43	448,43	448,43	5.000,00
1.3.2.1.00.1.163.00.00	Recicla de Remuneração de De	329,55	221,78	251,29	400,23	594,31	586,31	616,00	645,96	623,04	663,08	607,26	603,59	5.500,00
1.3.2.1.00.1.163.00.00	Recicla de Remuneração de De	5.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.2.1.00.1.165.00.00	Recicla de Remuneração de De	4.564,03	4.241,33	4.156,97	4.271,46	4.153,62	3.630,97	3.873,99	2.730,26	2.053,91	2.635,35	2.034,97	3.033,14	42.800,00

Em 23/01/2020

Luciana Aparecida Junqueira
 Mai 27/88
 Diretora de Planejamento e Orçamento

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
 Mês Mensal de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2020

Município: Congonhas	Coatiza	Especificação	Janero	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.1.001.1.66.00.00		Renúnciação - PNUF	45,00	38,39	39,76	41,13	42,35	39,76	46,11	40,93	36,96	46,90	39,99	39,94	500,00
1.3.2.1.001.1.67.00.00		Renúnciação - PNUF	1.140,99	879,36	995,64	904,00	801,80	114,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	5.000,00
1.3.2.1.001.1.69.00.00		Renúnciação - MASP/CC	541,56	410,89	472,50	420,08	429,54	401,34	496,64	478,32	395,21	491,15	415,00	422,30	5.000,00
1.3.2.1.001.1.72.00.00		Renúnciação - UBS São Marcos	908,56	450,89	425,29	385,00	390,33	390,33	409,46	428,50	354,13	410,53	373,56	374,04	5.000,00
1.3.2.1.001.1.73.00.00		Renúnciação - Conselho Cego	612,70	484,21	483,52	420,43	420,84	421,30	442,10	442,50	382,29	443,17	403,25	403,14	5.000,00
1.3.2.1.001.1.74.00.00		Renúnciação - Conselho UBS	505,80	349,91	349,91	441,77	401,23	401,23	426,61	427,19	380,17	420,93	380,62	394,82	5.000,00
1.3.2.1.001.1.75.00.00		Renúnciação - Conselho de I	478,97	344,40	397,65	383,19	394,90	351,54	411,12	466,72	418,33	384,23	434,39	432,70	5.000,00
1.3.2.1.001.1.77.00.00		Renúnciação - UBS São Quilô	541,19	472,43	472,43	429,71	429,22	431,19	466,72	478,33	395,86	414,64	415,47	422,34	5.000,00
1.3.2.1.001.1.78.00.00		Renúnciação - UBS São Quilô	573,28	424,65	424,65	393,37	380,19	380,85	413,94	432,75	357,86	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.79.00.00		Renúnciação - UBS Vila Carlos	572,90	424,65	424,65	380,24	380,19	380,85	413,94	432,75	357,86	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.81.00.00		Renúnciação - Passagem Prie	572,97	424,65	424,65	380,24	380,19	380,85	413,94	432,75	357,86	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.82.00.00		Renúnciação - UBS Baía	505,02	415,26	426,28	426,28	320,08	320,08	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.83.00.00		Renúnciação - UBS Baía	453,04	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.84.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.85.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.86.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.87.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.88.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.89.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.90.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.91.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.92.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.93.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.94.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.95.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.96.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.97.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.98.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.001.1.99.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.02.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.03.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.04.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.05.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.06.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.07.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.08.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.09.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.10.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.11.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.12.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.13.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.14.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.15.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.16.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.17.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.18.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.19.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.20.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.21.00.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.22.00.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.23.00.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.24.00.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.25.00.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.26.00.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.27.00.00.00		Renúnciação - UBS Baía	449,23	398,61	426,03	401,29	426,03	426,03	413,94	431,49	357,13	414,64	377,27	377,46	5.000,00
1.3.2.1.004.1.28.00.00.00		Renúnciação - UBS Baía	44												

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
 Metas Mensais de Arrecadação - Mês de 03 Utiunhos Exercício (L.R.F., Anexo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2020

Município Congonhas	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
4.9.51.7.0.0.0.00.00	Doação de Bônus para Formar	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,17	-175.490,70
4.9.51.7.10.0.0.00.00	Doação de Bônus para Formar	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,23	-14.624,17	-175.490,70
4.9.51.7.20.0.0.00.00	Doação de Bônus para Formar	-2.533.758,16	-2.446.544,55	-2.603.486,04	-2.880.433,34	-2.825.133,78	-2.392.453,21	-2.907.738,65	-2.480.523,01	-2.609.126,04	-2.332.239,61	-1.830.725,68	-2.621.835,93	-30.464.000,00
4.9.51.7.30.0.0.00.00	Doação de Bônus para Formar	-2.135.171,83	-2.180.717,63	-2.523.327,39	-2.717.573,26	-2.471.066,17	-2.300.211,46	-2.803.734,54	-2.387.762,36	-2.528.174,23	-2.284.544,04	-1.767.634,46	-2.520.835,23	-30.464.000,00
4.9.51.7.20.0.1.21.00.00	Doação de Bônus para Formar	-383.008,73	-229.054,50	-247.419,17	-128.769,65	-319.937,23	-45.524,29	-70.384,96	-59.408,01	-44.549,87	-31.001,54	-39.341,33	-60.571,59	-1.640.000,00
4.9.51.7.20.0.1.31.00.00	Doação de Bônus para Formar	-35.487,50	-36.771,22	-32.739,48	-34.090,23	-34.130,28	-36.719,46	-33.568,12	-33.206,64	-36.401,94	-34.684,03	-38.639,89	-41.324,11	-424.000,00
TOTAL GERAL:		42.611.862,96	38.941.152,79	41.458.483,28	38.231.202,41	39.046.794,96	58.622.163,95	47.468.402,25	46.033.583,25	37.231.643,13	52.802.483,06	61.478.333,17	63.738.924,44	569.706.000,00

Luizmaria Aparecida Jurkôhka
 Dir. de Planejamento e Orçamento
 Mat. 2756

Em 31/02/2020



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/007/2020

Partes: Município de Congonhas X Otimiza Marketing e Eventos LTDA-EPP. Objeto: Registro de preço a contratação de empresa prestadora de serviços para locação de sistema de gerador, com cessão de mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$193.100,00. Data: 12/02/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/007/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção de crachás, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 03/03/2020 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 03/03/2020 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/055/2020

Partes: Município de Congonhas X Eugênio de Castro Ribeiro - ME. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01(um) show musical para atender a Prefeitura Municipal de Congonhas, durante a realização do evento “Carnafofia 2020” no dia 24/02/2020. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 24/02/2020. Valor: R\$ 5.513,00. Data: 30/01/2020.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON